



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho CEP 76.801-470, neste ato representado pelo Sr. Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020.

CONVENIENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO-RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.786.990/0001-55, situada a na Av. Paraná, nº 4199, neste Município, representada por seu atual Prefeito, **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 449.785.025-00.

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-PROJUR SEI ID nº 0011929368 e o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº (0012670674) favorável à dilação de prazo do Convênio nº 047/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.300877/2019-36, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 047/19/PJ/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 31/07/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012670984** e o código CRC **94461D35**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.300877/2019-36

SEI nº 0012670984



Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 4º Termo Aditivo ID nº (0012670984) ao Convênio nº 047/19/PJ/DER-RO ID nº (8747890), o Termo Aditivo foi assinado em 31.07.2020, onde consta erro quanto a referência ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER. Todavia, ocorreu a cisão do DER por meio da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, considerando, que a Gerência de Convênio de Obras Estruturais - GECOC foi incorporada pela Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Sendo assim, onde se lê:

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho CEP 76.801-470, neste ato representado pelo Sr Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020.

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Registre-se e publique-se

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Leonardo Falcão Ribeiro

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 11/08/2020, às 07:30, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012827819** e o código CRC **912879BF**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0009.300877/2019-36

SEI nº 0012827819